

# A (DES) CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE SOCIAL DE MULHER CRIMINOSA: ESTIGMAS, NEGOCIAÇÕES E DIFERENÇAS

Edjane E. Dias da Silva  
Dra. Prof. da Universidade Federal de Campina Grande

## RESUMO

Este artigo é fruto da tese de doutoramento defendida em 2012 no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, intitulada: *A (des) construção social de identidades de mulheres no mundo do crime: estigmas, negociações e diferenças*, em que foram trabalhadas três identidades de mulheres marcadas pelo *mundo do crime*, a saber: *a mulher criminosa*, *a presidiária* e *a encarcerada*. Nesse texto será apresentada a primeira das identidades pesquisadas. A hipótese desenvolvida a respeito da primeira identidade, *a mulher criminosa*, foi a de que a visibilidade da mulher enquanto protagonista no *mundo do crime* tem como um dos efeitos a produção de identidades do gênero feminino criminalizadas e estigmatizadas fruto dos discursos científicos e antropológicos emergentes no final do século XIX. Para responder ao problema proposto fez-se um diálogo com Foucault (1996 e 1998) [1975; 1976], Certeau (1994; 2007) [1974;1975], Goffman (1988; 2008) [1963; 1961], Bourdieu (2001; 2007) Elias e Scotson (2000), Scott (1990; 1994; 1992; 1999; 2002) e Butler (2008). Para tanto, utilizamos do método *arqueogenealógico* de vertente francesa inspirada nos trabalhos de Michel Foucault (1975; 1998; 1999; 2002; 2004) e *etnográfico* inspirado no trabalho de Erving Goffman (2008). A emergência de um dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero possibilitou uma mudança na subjetividade com a (des) construção do crime como uma prática associado a um gênero, o masculino, e a produção de identidades do gênero feminino criminalizadas e estigmatizadas.

Palavras-Chave: 1. Identidade Social. 2. Gênero. 3. Crime 4. Diferenças. 5. Negociação.

## RÉSUMÉ

Cet article est le résultat de la thèse de doctorat soutenue en 2012 à l'Programme d'études supérieures en sciences sociales, Université fédérale de Campina Grande, intitulé: Le (dé) construction des identités sociales des femmes dans le monde du crime: stigmates, les négociations et les différences dont les identités ont été élaborés trois femmes ont marqué le monde du crime, à savoir: le femme criminelle, la prison et la prison que le premier texte de l'identité interrogés sera présenté l'hypothèse développée concernant la première identité, femme criminelle, c'est que la visibilité des femmes en tant que protagonistes dans le monde criminel a pour but la production des identités féminine criminalisé et le résultat du discours scientifique et anthropologique émergents stigmatisée dans la fin du XIXe siècle. Pour répondre à la problématique proposée est devenu un dialogue avec Foucault (1996 et 1998) [1975, 1976], Certeau (1994, 2007) [1974, 1975], Goffman (1988, 2008) [1963, 1961], Bourdieu (2001 , 2007) et Elias Scotson (2000), Scott (1990, 1994, 1992, 1999, 2002) et Butler (2008). La recherche a été inspirée par la méthode arc-généalogique présent dans les travaux de Foucault (1992, 1988, 2004, 2009) [1979, 1976, 1969, 1971]). Terminer l'augmentation des femmes dans le monde du crime est liée à la variation dans la façon dont les individus se construisent en tant que sujet de l'institution d'un dispositif pénal différencié par les questions de genre. Un processus de changement dans la subjectivité imprégné de la construction (de) la criminalité comme une pratique associée à un genre, le mâle et l'institution d'un dispositif pénal qui a été distingué comme l'un des effets de la production des identités sociales des femmes criminalisées et stigmatisées.

Mots-clés: 1. Identité sociale. 2e. Sexe. 3ème. Crime 4. Différences. 5ème. Négociations.

## INTRODUÇÃO

As mulheres mudaram e com o passar dos anos ganharam independência, espaço no mercado de trabalho, e muitas vezes são elas a origem do sustento de toda uma família. Mas essa mudança não aparece só em situações positivas as mulheres também passaram a fazer parte do mundo do crime.<sup>1</sup>

Os noticiários acerca da criminalidade e da violência na atualidade têm veiculado a informação de que há um aumento de mulheres no *mundo do crime*.<sup>2</sup> Conforme dados disponibilizados pelos relatórios oficiais do Departamento Penitenciário Nacional- DEPEN, em junho de 2009, no Brasil, a *população prisional* era de 469.546 de pessoas presas, destes, a quantidade de *presos custodiados* do gênero masculino era de 439.027 e feminino de 30.519. Dados de junho de 2010 apresentam a *população prisional* de 494.237 pessoas presas, destes, 457.641 masculinos e 36.596 femininos. Em junho de 2011, a *população prisional* nacional atingiu 513.802 pessoas presas, destes, a quantidade de *presos custodiados* pelo sistema penitenciário era do gênero masculino 478.206 e feminino 35.596. Em junho de 2012, a *população prisional* era de 549.577, destes, do gênero masculino 513.538 e feminino 36.039<sup>3</sup>. Diante destes dados disponibilizados pelo órgão oficial, podem-se destacar duas observações

---

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.recordriopreto.com.br/programas/balancogeral/noticias/v.php?i=6928>. Acessado em 30/08/2011.

<sup>2</sup> As categorias sociais destacada em itálico, tais como: *mundo do crime*, *mundo prisional*, *mulheres encarceradas* e *população prisional* foram retiradas dos noticiários ou aparecem em pesquisas que tem os presídios femininos como objeto de investigação e que são apresentados sem maior discussão, servindo para alimentar relatórios oficiais. Essas categorias foram problematizadas na tese de doutorado IN: DIAS, Edjane. *A (des) construção social de identidades de mulheres no mundo do crime: estigmas, negociações e diferenças*. Programa De Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFCG – Campina Grande, 2012.

<sup>3</sup> Fonte: Disponível em:

<http://portal.mj.gov.br/depen/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRNN.htm>. Acessado em 04 de março de 2012. Para o cálculo foram somados os presos custodiados pelo Estado em regime fechado, semiaberto, aberto, com medida de segurança com internação e medida de segurança sem internação.

preliminares: a de que a população prisional nacional masculina, que cresce a cada ano, é bem superior à feminina e a de que a população prisional feminina cresceu 2,34% do ano de 2009 ao ano de 2010, chegando a representar, em 2012, aproximadamente 7% da população prisional nacional.

A hipótese que foi defendida nesse trabalho foi a de que o aumento da visibilidade de mulheres no *mundo do crime* tem relação com a mudança operada na forma como os indivíduos estão se construindo como sujeito a partir da instituição de um dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero. Um processo de mudança na subjetividade perpassado pela (des) construção do crime como uma prática associado a um gênero, o masculino, e a produção de identidades sociais de mulheres criminalizadas e estigmatizadas.

Em relação à experiência do cárcere é a de que tem funcionado não só produzindo a identidade do criminoso a partir de uma nova tecnologia do poder de punir como afirmou Foucault (1975), e nem tão somente, a mortificação de uma identidade anterior ao processo de aprisionamento e construção de uma nova identidade do criminoso estigmatizado a partir da relação entre dirigentes e internos conforme defendeu Goffman (1961), mas, que têm provocado a produção de identidades de mulheres como vítimas e agressoras fruto de um processo que antecede e se prolonga para além do cárcere.

A pesquisa inspirou-se no método *arqueogenealógico* foucaultiano buscando problematizar os discursos tendo como referência *as formações discursivas* que permearam o surgimento das categorias que constroem as identidades sociais de mulheres como pertencentes ao *mundo do crime*, complementada pela *análise genealógica*, em que se fez uma incursão nas relações de poder que perpassaram os jogos de interesses instituidores de tais discursos.

Convém esclarecer que a escolha em problematizar a construção de identidades sociais de mulheres marcadas pelo crime foi por uma trajetória de vida que envolve o lugar de pesquisadora, as várias tramas de ser mulher – criança e adulta; mulher-filha, esposa, mãe; mulher estudante-profissional e mulher professora universitária e militante dos direitos humanos. Essas várias formas de ser mulher com suas dores e prazeres são os fios que tecem as tramas que possibilitaram enxergar nas pessoas que foram *inscritas* no *mundo do crime*, os mesmos dramas que a conduziram a trajetórias diferentes, mas marcadas também pelo fogo e pelas lágrimas de se tornarem-se sujeitos a partir do gênero.

## A identidade (des) construção da identidade de mulher criminosa no Brasil

Para se entender o processo de construção da identidade de mulheres criminosas no Brasil convém destacar a observação feita por Brausntein, (2007, p. 65) segundo a qual quando se busca escrever especificadamente sobre a história do encarceramento de mulheres no Brasil *existe uma grande escassez de dados e fontes bibliográficas relacionadas ao tema, contudo existe uma quantidade maior de trabalho de pesquisa e estudos que descrevem a história das mulheres no Brasil.*

A historiadora Perrot (1988, p. 256-258) explica que a mulher durante muito tempo não foi lida como criminosa e que, historicamente, *a mulher aparece como pouco ameaçadora. De resto, sua criminalidade responde a sua fragilidade (...) o crime, o delito eram assuntos de homens, atos viris cometido na seva das cidades. (...) quanto a mulher, a literatura criminal participa do mito da eterna Eva.*

Como marco do processo de construções das *verdades* acerca das identidades que associa sexo e criminalidade, baseado no pensamento científico do século XIX, destacam-se as ideias de Cesare Lombroso (1835-1909), estudos que fundamentou o surgimento, na Itália, da escola positivista de criminologia. Alvarez (2003) argumenta que as ideias da Antropologia Criminal ou da Criminologia elaboradas por Lombroso e de seus seguidores foram incorporadas pelos intelectuais no Brasil principalmente médicos e juristas envolvidos com questões criminais, entre as últimas décadas do século XIX e as primeiras décadas do século XX, momento esse em que, enquanto a Escola Clássica definia o crime a partir de uma base legal, com ênfase na liberdade individual, *a Escola Positivista rejeitava a definição meramente legal e enfatizava o determinismo ao invés da responsabilidade individual, pregando um tratamento científico para o criminoso com vistas à proteção da sociedade* (ALVAREZ, 2003, p. 45). No Brasil, os médicos Raimundo Nina Rodrigues [1892] e Lívio de Castro [1893] foram aqueles que propuseram uma análise pautada nos pressupostos das escolas no Brasil.

Em relação à associação entre sexo e crime os estudos de Cesare Lombroso foram considerados um dos primeiros a realizar uma antropologia criminal ao publicar em 1876 o livro *O Homem Delinqüente* e em 1893 a *Mulher Delinquente, Prostituta e a Mulher Normal*. Estas obras construíram a tese do autor segundo a qual é possível, a partir de uma análise física, identificar o *delinqüente* e pensar uma tipologia criminal a partir das diferenças entre o sexo. Segundo Miranda (2009), a disposição congênita para o crime foi aventada por Lombroso que, por sua vez, foi influenciada pelas técnicas da cranioscopia do físico alemão Franz Joseph Gall (1758-1828), pela teoria da degenerescência de Benedict-Augustin Morel e pela antropometria do médico francês Paul Broca (1824-1880).

Segundo a apresentação das ideias dos autores expostas por Miranda (2009) a cranioscopia foi um método que consistia na análise do formato externo do crânio buscando identificar sinais comuns de uma tipologia de criminosos e alienados. No caso da teoria da degenerescência esta, por sua vez, acreditava que as degenerações constituíam desvios doentios das qualidades originais do homem, sob a ação de fatores e circunstâncias involuntárias transmitidas hereditariamente. Por último, a antropometria acreditava que as raças humanas poderiam ser hierarquizadas em uma escala linear de valor intelectual, por meio de medição do cérebro humano.

No que se refere à construção da *identidade do delinqüente* a partir das diferenças entre o sexo feminino e masculino, tendo como base os aspectos físicos Lombroso em seu livro a *Mulher Delinquente, Prostituta e a Mulher Normal* desenvolveu uma pesquisa com mulheres presas na Itália que tinha como objetivo criar uma tipologia criminal. Para tanto, Lombroso compilou sinais que acreditava identificar a figura da *mulher delinquente* medindo o crânio e outros sinais físicos, tais como: a assimetria craniana e facial, mandíbula, estrabismo, dentes irregulares, clitóris, pequenos e grandes lábios vaginais. Nessa pesquisa, uma das primeiras proposições foi a de que as características variavam a depender do crime cometido. A partir do método empírico indutivo, baseado na observação da pessoa do delinqüente Lombroso pretendia, também, identificar relação entre *sinais atávicos* com as condutas penalmente puníveis. Almeida (2006), ao comentar a obra do médico e criminalista, destaca que o autor chegou a três classificações em relação a mulher criminosa, segundo a autora seriam,

As criminosas-natas, que são o tipo mais perverso de estrutura monstruosa e com caracteres masculinos; as criminosas por ocasião, que apresentam características femininas, mas com tendência para o delito por influência do macho; e as criminosas por paixão, que atuam a partir de seu caráter animalesco, movidas pela forte intensidade de suas paixões. A primeira classificação vem da ideia de que a mulher, a partir de suas características apresenta traços de criminoso-nato e, em comparação ao homem, tem o crânio mais volumoso e cérebro mais pesado, o que dá a mulher qualquer coisa de infantil e selvagem. (ALMEIDA, 2006, p. 108).

Em um segundo momento de sua pesquisa Lombroso, não tendo conseguido provar a relação entre *sinais atávicos* com as condutas penalmente puníveis, partiu para a identificação de sinais de epilepsia associada à loucura moral foi quando formulou a tese da hereditariedade criminal, tendo como fundamento a informação de que a maioria das presas era descendente de pessoas que tinham traços de atavismos e eram criminosos. Nesse processo de pesquisas, as prostitutas e lésbicas eram tipos criminais diferenciados em relação ao grupo de mulheres presas. Dessa forma, analisando os sinais em prostitutas e lésbicas, Lombroso criou grupos de pessoas consideradas indesejáveis pela sociedade marcadas pela associação a uma tipologia criminal a partir do sexo, da sexualidade e da loucura como doença mental.

Lombroso em seu livro *The Female Offender* (1895) classificou a mulher criminosa em oito categorias, foram elas: criminosas natas, criminosas ocasionais, ofensoras histéricas, criminosas de paixão, suicidas, mulheres criminosas lunáticas, epiléticas e moralmente insanas. A partir da tese de que a mulher normal é um ser inferior ao homem, dada ao instinto e não a inteligência, próxima aos selvagens e menos propícia para o crime, os crimes passionais seriam os mais afeitos as mulheres, esses movidos por ciúme, vingança ou motivos fúteis, segundo Lombroso, uma tendência presente no caso da mulher prostituta. Com esses argumentos fundamentou-se a tese de que existe uma relação entre o crime e as diferenças de sexo e que existe *crimes tipicamente femininos*.

Observa-se que a construção de uma identidade de mulher normal para Lombroso estava associada a posição que a mulher assume na família, como esposa e mãe, um ser de condição inferior ao homem em inteligência que se aproxima um pouco dos selvagens e que deveria se dedicar mais a religião do que a ciência. Zaffaroni (1993) comenta que, segundo o pensamento de Lombroso, a mulher mais ou menos normal não era capaz de cometer crimes.

No Brasil, na passagem do século XIX para o XX, o tema do crime e do criminoso passou a ser problematizado por um grupo de médicos que buscavam construir um campo de estudo cruzando o conhecimento médico com a antropologia criminal baseada nos pressupostos lombrosianos. Um dos primeiros médicos foi Nina Rodrigues (1862-1906) que teve como luta a instituição da função de perito médico-legal como importante no processo de caracterização dos indivíduos tendo como base os pressupostos da antropologia criminal e o conceito de raça partindo do pressuposto do determinismo lombrosiano. Segundo Corrêa (2005-2006), Raimundo Nina Rodrigues ao publicar, em 1892, pela primeira vez na Gazeta um artigo sob a rubrica *anthropologia criminal*, em que analisa um crânio do caso *Lucas da Feira* faz menção pela primeira vez às doutrinas da escola positiva italiana, tais como Cesare Lombroso, Ferri, Garófalo e Lacassagne dentro da perspectiva do estudo das raças em um contexto de construção da nação brasileira.

Em 1894, Nina Rodrigues publicou seu primeiro livro intitulado *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil* no qual demonstrou sua crescente preocupação com o papel da raça na patologia da população brasileira. Carrara (1998), ao discorrer acerca da antropologia criminal no Brasil afirma que os estudos de Nina Rodrigues pretendiam provar, pela antropometria e pela cranioscopia, a existência de *homens que fossem uma variação singular do gênero humano, uma classe antropológicamente distinta [...] um criminoso nato. Se fundou sobre a crença de que a maldade de um homem estaria estampada em seu corpo.* (CARRARA, 1998, p. 101). No mesmo sentido que Carrara, Miranda (2009) argumenta que Nina Rodrigues, apesar de aderir a outras perspectivas da antropologia criminal, seguiu a crença de que as compleições biológicas e os sinais hereditários tornavam possível perceber o desenvolvimento de patologias e a predestinação ao crime de determinados indivíduos. (MIRANDA, 2009, p. 295). Dessa forma, os fundamentos lombrosianos foram sendo apropriados no Brasil associados a outra característica que se constituiria como um elemento de identificação do criminoso, ou seja, a raça e o sexo.

Ao analisar a Galeria de Fotos dos Condenados no Arquivo Nacional do Rio de Janeiro Koutsoukos (2004) traz a informação de que entre 1850 e 1875 percebe-se que além da fotografia que começa a ser utilizada como forma de identificar o criminoso, as descrições físicas começam a instituir uma identidade associada à cor e ao sexo masculino no Brasil,

Em 13 de janeiro de 1876, na nota dos *signaes* do galé Simphronio, consta que: “Simphronio, escravo de João de Bastos Pinheiro, morador na fazenda do Bom Retiro – Parahyba do Sul; crioulo, natural da Província de Sergipe, de 40 annos de idade, preto retinto, solteiro, de 5 pes e ½ pollegadas de altura, olhos pretos, dentes mui claros, nariz chato, boca grande, labios grossos, barba pouca, cabellos carapinhos, cheio de corpo.” Em outra nota, informam que os “galés evadidos levarão camisa e calça de algodão trançado branco e azul, calceta e corrente, cada um com peso de 2,5 kilogrammas. (KOUTSOUKOS, 2004, p. 12).

A contribuição de Koutsoukos (2004) vem no sentido de apresentar como nos discursos a que se teve acesso dos diretores das *Caza de Correccão da Côrte* e do acervo fotográfico dos condenados do século XIX, no Brasil a crença no método estatístico de análise do corpo humano chamado *antropometria* começa a ser utilizado. Uma técnica em que media o formato da cabeça do indivíduo, o tamanho do cérebro, a protuberância da mandíbula e o formato da face e do corpo como fizera Lombroso.

O contexto do século XIX marca, no Brasil, o início do império a partir da ruptura com o estado português. Nesse sentido, se teve a proclamação da *Constituição Política do Império do Brazil* – (CPIB) de 25 de março de 1824<sup>4</sup> e a criação do *Código Criminal do Imperio do Brazil* – (CCIB), *Lei nº 16 de dezembro de 1830*<sup>5</sup>. A preocupação que permeou a carta política do império estava marcada por continuidades e rupturas. Entre as ações pode-se destacar: a construção de uma nação independente, a continuidade de um poder monarquista e hereditário governado pelo filho do rei de Portugal D. Pedro I, a implantação de um modelo representativo formado por quatro poderes políticos, foram eles: o Poder Legislativo, o Poder Moderador, o Poder Executivo e o Poder Judicial e marcado, também, pelo estabelecimento da religião Católica Apostólica Romana como religião oficial do Estado.

Esse momento da história do Brasil foi destacado por Araújo (2007), no sentido de que existia no Brasil um grupo político que pretendia inserir o Brasil entre as *nações* consideradas *civilizadas*. Convém esclarecer que esse processo de construção de uma nação emerge no Brasil atrelado a um projeto baseada no modelo de família católica,

---

<sup>4</sup> CONSTITUIÇÃO POLITICA DO IMPERIO DO BRAZIL (DE 25 DE MARÇO DE 1824). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm). Acessado em 22/07/2010.

<sup>5</sup> CÓDIGO CRIMINAL IMPERIAL DO BRAZIL. LEI DE 16 DE DEZEMBRO DE 1830. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm). acessado em 24 de fevereiro de 2010.

monogâmica, heterossexual, letrada e tendo como fundamento a raça. A cidadania foi definida no texto constitucional da seguinte forma:

Art. 6. São Cidadãos Brasileiros. I. Os que no Brazil tiverem nascido, quer sejam ingenuos, ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua Nação. II. Os filhos de pai Brasileiro, e Os illegitimos de mãe Brasileira, nascidos em paiz estrangeiro, que vierem estabelecer domicilio no Imperio; III. Os filhos de pai Brasileiro, que estivesse em paiz estrangeiro em serviço do Imperio, embora elles não venham estabelecer domicilio no Brazil; IV. Todos os nascidos em Portugal, e suas Possessões, que sendo já residentes no Brazil na época, em que se proclamou a Independencia nas Provincias, onde habitavam, adheriram á esta expressa, ou tacitamente pela continuação da sua residência; V. Os estrangeiros naturalizados, qualquer que seja a sua Religião. (BRAZIL, CPIB, 1830, art. 6º).

Na definição de quem eram os cidadãos brasileiros, estes ficaram estabelecidos como os *escravos libertos*, uma vez que ainda não havia ocorrido a abolição da escravidão no Brasil, o que veio a ocorrer em 1888. Trindade (2011) adverte que a substituição do Livro V das Ordenações Filipinas pelo Código Criminal do Império do Brasil, promulgado em 1830, os castigos corporais continuaram vigorando para os escravos e não mais para os escravos livres.

Ser uma nação civilizada, no contexto do início do século XIX, significava estabelecer um modelo jurídico baseado no positivismo e utilitarismo de Jeremy Bentham (1748-1832). Nos documentos legais se percebe as visões dos juristas da época baseado no utilitarismo de Bentham e no positivismo jurídico da lei como definidora do direito. O art. 179 da constituição do império declarou que,

I - Nenhum Cidadão póde ser obrigado a fazer, ou deixar de fazer alguma cousa, senão em virtude da Lei; II - nenhuma Lei será estabelecida sem utilidade publica; VIII. Ninguem poderá ser preso sem culpa formada, excepto nos casos declarados na Lei; e nestes dentro de vinte e quatro horas contadas da entrada na prisão, sendo em Cidades, Villas, ou outras Povoações proximas aos logares da residencia do Juiz; e nos logares remotos dentro de um prazo razoavel, que a Lei marcará, attenta a extensão do territorio, o Juiz por uma Nota, por elle assignada, fará constar ao Réo o motivo da prisão, os nomes do seu accusador, e os das testemunhas, havendo-as; XI. Ninguem será sentenciado, senão pela Autoridade competente, por virtude de Lei anterior, e na fórma por ella prescripta. (CPIB, 1830, art. 179, I, II, VIII e XI).

O utilitarismo de Bentham respaldou a Carta Política de 1830. Segundo previsto no Código, *Não haverá crime, ou delicto (palavras sinonimas neste Codigo) sem uma Lei anterior, que o qualifique.* (1830, CCIB, art. 1º). O Código Criminal do Império de 1830 determinava em seu artigo 2º, parágrafo 1º: Julgar-se-á crime ou delito toda ação ou omissão contrária às leis penais. E, o Código Penal Republicano de 1890 assim se manifestava em seu artigo 7º: Crime é a violação imputável e culposa da lei penal.

A partir do contexto do século XIX no Brasil, o crime passou a ser definido como uma conduta proibida legalmente em que o Estado assumiu o poder de punir e definir o que é crime, quem é o criminoso e quais as penalidades para cada ação ou omissão que viole a lei penal. Este conceito de crime é o que fundamenta a análise aqui presente.

No contexto do Brasil do final do século XIX a construção de uma identidade de *nação civilizada* se baseou no fortalecimento de um estado que assume para si o poder de definir o que é crime e sua punibilidade. Esse poder de punir encontra-se consignado no primeiro artigo do Código Penal dos Estados Unidos do Brasil - CPEUB, ao estabelecer que: *Ninguém poderá ser punido por facto que não tenha sido anteriormente qualificado crime, e nem com penas que não estejam previamente estabelecidas.* (BRAZIL, 1890, CPEUB, art. 1º). O crime passou a ser definido como *a violação imputável e culposa da lei penal.* (BRAZIL, 1890, CPEUB, art. 1º e 7º).

Para além do utilitarismo e do positivismo jurídico adotado na Carta Política do Império se tinha, também, no projeto de nação civilizada a adoção do humanismo e do individualismo que marca a reforma penal da época na Europa, em que o delinquente passou a ser alvo das ciências criminais, um processo que contribuiu para a associação entre criminalidade, corpo e sexo. A própria Constituição do Império definia que,

Art. 179..

XIX. Desde já ficam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente, e todas as mais penas cruéis; XX. Nenhuma pena passará da pessoa do delinquente. Por tanto não haverá em caso algum confiscação de bens, nem a infamia do Réo se transmittirá aos parentes em qualquer gráo, que seja; XXI. As Cadêas serão seguras, limpas, o bem arejadas, havendo diversas casas para separação dos Réos, conforme suas circumstancias, e natureza dos seus crimes. (CPIB, 1830, art. 179, I, II, VIII e XI).

Foi no contexto do projeto de construção de uma nação civilizadas que a criminalidade que associava o estudo da raça passou, também, a problematizar acerca das diferenças quanto ao sexo. No final do século XIX no Brasil, seguindo inspiração de

Cesare Lombroso, destacam-se os escritos de Lívio de Castro ao publicar no Brasil em 1887 a obra *A Mulher e a Sociogenia*. Nessa obra a preocupação do autor estava em explicar a natureza feminina no contexto da evolução humana baseado no método da craneologia e fisiologia partindo dos pressupostos do funcionalismo e do determinismo biológico de Broca, Hartmann, Darwin, Taine, Preyer e Perez. Segundo o autor, *Antes de qualquer observação psychica, antes de qualquer classificação dos atos normaes ou anormaes da mentalidade feminina, deve ser feita a descrição do craneo e do cérebro feminino conhecendo o órgão estará conhecida a função.* (CASTRO, 1893, p. 01).

Com base no método da cranioscopia de Broca, Castro defendeu a tese de que há uma diferença em relação ao volume, peso e forma do cérebro do homem em relação ao da mulher e em decorrência dessa diferença o homem é, biologicamente, constituído como um ser superior a mulher. A inferioridade feminina indicaria um estágio inferior da evolução humana frente à evolução masculina, segundo o autor,

a comparação da forma leva-nos a conclusão que, não somente uma mesma raça o cérebro feminino é inferior, porque tem relativamente maior massa nos lóbulos occipitales do que nos frontales. Uma analyse minuciosa do presente, desta sociedade complexa de nosso tempo, ou do passado, da prehistoria evocada pela sciencia, dá-nos sempre a demonstração de que há diferença mental nos dous sexos com inferioridade do sexo feminino. (CASTRO, 1893, p. 09).

A perspectiva de Castro baseava-se no pensamento de Charles Darwin (1809-1882), principalmente sua obra *A Origem das Espécies* [1859] no que se refere à evolução da *raça humana*. Esse propósito fez com que o autor buscasse explicar o lugar da mulher nesse processo de evolução social e a inferioridade física da mulher que teria se originado na luta pela evolução das espécies, quando a mulher, ao ser protegida pelo homem havia necessitado de menos esforço físico e mental do que o homem.

Para além da inferioridade física Castro chama a atenção para uma falta de adaptação. Segundo o autor, a mulher por influência cerebral sofre na circulação sanguínea uma perturbação que nas mesmas condições, o cérebro do homem, por adaptação e por memória orgânica, não produz mais com a mesma intensidade. Esse fenômeno biológico, segundo o autor, explicaria uma falta de adaptação feminina. Processo este que seria a base psicológica de um processo mental diferenciado entre o homem e a mulher. Segundo a tese o homem ficava no topo de uma pirâmide evolutiva

e a mulher em processo diferenciado de desenvolvimento em relação ao homem, pois havia um estágio de atrofia do cérebro e de adaptação psíquica, ficando, dessa forma, em condição comparada a de uma criança, ou seja, seres biologicamente inferiores.

Outro aspecto da tese de Castro era o de que entre os tipos de mulheres, ainda existiam diferenças relacionadas à cor. Para o autor, a *raça negra* era a que conservava em sua mentalidade as crenças primitivas, fetichistas, carregadas de superstições. Sendo assim, responsável por um atraso no estágio de evolução da espécie.

Outro aspecto a destacar do processo de problematização da identidade que associa sexo e crime foi a associação da loucura como doença mental. Segundo Engel (1997), o processo de *medicalização da loucura* no final do século XIX e no início do século XX no Brasil, transformou a loucura em *doença mental*, em objeto exclusivo de um saber e de uma prática especializada, proporcionou o diagnóstico de um *perigo social: a mulher*. Esta, por sua vez, explicaria o caso das *histéricas*, por exemplo. Uma análise que foi complementada pelo aspecto da sexualidade e as diferenças físicas entre o sexo feminino e masculino.

as situações que conduzem a mulher a ser diagnosticada como doente mental concentrava-se na esfera da sua natureza e, sobretudo, da sua sexualidade, o doente mental do sexo masculino é visto, essencialmente, como portador de desvio relativos aos papéis atribuídos ao homem – tais como o trabalhador, o de provedor, etc. assim, a predisposição masculina aos distúrbios mentais seria relacionada, sobretudo, às implicações decorrentes do desempenho desses papéis ou a recusa de incorporá-los (...) assim, (...) a menstruação, a gravidez e o parto seriam, portanto, os aspectos essencialmente priorizados na definição e diagnóstico das moléstias mentais que afetavam mais frequentemente ou de modo específico as mulheres. (ENGEL, 1997, p. 333).

Retomando a discussão os pressupostos que marcam o pensamento dos médicos e criminalistas no Brasil do final do século XIX começam a marcar um tratamento jurídico diferenciado tendo como base as ideias da incapacidade da mulher quanto a sua inteligência e a inferioridade em relação ao gênero masculino e o fato da mulher ser uma exceção ao crime, pois este seria uma prática essencialmente masculina e o fato da mulher praticá-lo estaria associada a sua condição biológica.

No que se refere às diferenças de sexo observou-se que o Código Criminal do Império do Brasil começou a construir um tratamento penal diferenciado quando determinou a aplicação de penas diferenciadas quanto à *mulher preta*, o tipo de trabalho que deveria desenvolver na prisão e o tipo de pena que deveria ser aplicada,

pois no caso da pena de galés<sup>6</sup> esta deveria ser substituída por prisão com *serviço análogo ao seu sexo*.

Art. 43. Na mulher prenhe não se executará a pena de morte, nem mesmo ella será julgada, em caso de a merecer, senão quarenta dias depois do parto. Art. 45. A pena de galés nunca será imposta: 1º A's mulheres, as quaes quando tiverem commettido crimes, para que esteja estabelecida esta pena, serão condemnadas pelo mesmo tempo a prisão em lugar, e com serviço análogo ao seu sexo. (Brazil, 1830, CCIB, arts. 43 e 45).

Diante da legislação citada destaca-se a construção da identidade de gênero feminino associada ao aspecto biológico, o parto/maternidade e um segundo associado ao tipo de trabalho, que conseqüentemente deveria ser definido como relacionado ao trabalho doméstico enquanto o homem destinado a trabalhos pesados, ou seja, que exigisse mais força física, enquanto que a mulher como sexo frágil, como se observa na determinação de penas mais brandas as mulheres. Dessa forma, o projeto de sociedade estava fundamentado no dispositivo binário do masculino e feminino que repercutia, também, na aplicação do tipo de pena que deveria ser aplicada segundo as identidades de gênero produzidas socialmente.

No Brasil a condição do gênero feminino em relação ao gênero masculino começa a ser problematizada no contexto de construção de um dispositivo penal que considera as diferenças biológicas dos sexos. Em busca de realizar uma *genealogia* desse momento, destaca-se a obra de Nísia Floresta Brasileira Augusta, publicado em Recife em 1832, intitulada *Direitos das Mulheres e Injustiça dos Homens*, uma tradução livre de *Vindication of the Rights of Woman* (1792) de Mary Wollstonecraft Shelley.

Escritora e pedagoga britânica, nascida em Hoxton, Mary Wollstonecraft Shelley ao publicar *Vindication of the Rights of Woman* (1792) foi classificada como a precursora do movimento feminista da história moderna. As obras de Shelley tinham como fundamento político e ideológico os princípios da Revolução Francesa (1789), tais como: igualdade e liberdade. Esses eixos poderiam ser pensados como delineadores de um projeto político para o questionamento das relações hierárquicas entre homens e mulheres.

---

<sup>6</sup> PENA DAS GALÉS. O condenado cumpria a pena de trabalhos forçados em embarcações a vela, remando sob a coerção de castigos corporais.

A tradução livre de *Vindication of the Rights of Woman* (1792) realizada pela brasileira Nísia Floresta Brasileira Augusta é dedicada às *brasileiras e acadêmicos brasileiros*, deste último, a tradutora faz o seguinte pedido,

E de vós, mocidade acadêmica, em que a nação tem depositado as mais belas esperanças, que sabereis corresponder à sua expectativa, igualmente espero, que tendendo o estado a que nosso infeliz sexo tem sido injustamente condenado, privado das vantagens de uma boa educação, longe de criticardes a minha temeridade, lamentareis a nossa sorte, pois que até em pequenas empresas não podemos desenvolver nossos talentos naturais. Assim como (espero) que, algum dia nas horas de vossos altos ministérios lançarei vista de justiça sobre nosso sexo em geral, se não para empreender uma metamorfose na ordem presente das coisas. (AUGUSTA, 1832, p. 22).

Observa-se no trabalho de Augusta um apelo pela possibilidade das mulheres de governar, ensinar e preencher cargos públicos problematizando, assim, a representação da natureza feminina dominante em sua época, apresentando argumentos que fundamentam a possibilidade da mulher participar da sociedade e da política, segundo se pode observar na citação abaixo:

Eu julgo ter suficientemente demonstrado que injustamente os homens nos acusam de não ter aquela solidez de raciocínio, que atribuem assim com tanta confiança; nós temos o mesmo direito que eles, aos empregos públicos: a Natureza nos deu um gênio como a eles, tão capaz de os preencher e nossos corações são tão susceptíveis de virtudes, como nossas cabeças o são de aprender as ciências: nós temos espírito, força e coragem para defender um País e bastante prudência para governá-lo. (AUGUSTA, 1832, p. 93).

Na concepção de Augusta destacam-se dois elementos importantes em relação às identidades femininas desta época que tem relação com a forma como o dispositivo penal foi se constituindo como um corpo feminino estigmatizado pelo sexo. A ideia é a de que a desigualdade estaria associada à restrição da mulher as atividades domésticas e o questionamento da incapacidade da mulher frente às diferenças físicas dos sexos.

Os questionamentos continuaram em 1853 quando Augusta publica *Opúsculo Humanitário*, uma coleção de artigos sobre emancipação feminina. Nessa obra, a autora defende a educação feminina como chave para o progresso da sociedade:

Dizia-se geralmente que ensinar-lhes a ler e escrever era proporcionar-lhes os meios de entreterem correspondências amorosas, e repetia-se, sempre, que a costura e trabalhos domésticos eram as únicas ocupações próprias da mulher. Este preconceito estava de tal sorte arraigado no espírito de nossos antepassados, que qualquer pai que

ousava vencê-lo e proporcionar às filhas lições que não as daqueles misteres, era para logo censurado de querer arrancar o sexo ao estado de ignorância que lhe convinha. (AUGUSTA, 1853, p. 32).

Por fim, vale destacar que as noções de progresso, civilização e mulher se articulavam nos escritos de Augusta, evidenciando uma aproximação com o positivismo contemporneo e as correntes utilitaristas ainda em vigor naquela época em que havia a problematização da identidade da mulher criminosa no Brasil.

Apesar dos questionamentos da condição da mulher na sociedade e de uma identidade feminina associada às atividades domésticas e sua constituição física, o Código Criminal do Império do Brasil (1830), cujo objetivo era a defesa de uma nação civilizada e próspera, um modelo de sociedade heterossexual, de família monogâmica e católica em que o papel do masculino e do feminino passam a ser perseguido e suas condutas disciplinadas, o dispositivo penal foi direcionado para disciplinar a conduta das mulheres. Começa a ocorrer a associação entre a prática de determinados crimes e a maternidade. Entre os crimes previstos no Código Criminal Imperial do Brasil destacam-se o infanticídio e o aborto. Assim preceituava o CCIB,

Art. 197. Matar algum recém-nascido. Penas - de prisão por tres a doze annos, e de multa correspondente á metade do tempo. Art. 198. Se a propria mãe matar o filho recém-nascido para occultar a sua deshonra. Penas - de prisão com trabalho por um a tres annos. Art. 199. Occasionar aborto por qualquer meio empregado interior, ou exteriormente com consentimento da mulher pejada. Penas - de prisão com trabalho por um a cinco annos. Se este crime fôr commettido sem consentimento da mulher pejada. Penas - dobradas. Art. 200. Fornecer com conhecimento de causa drogas, ou quaesquer meios para produzir o aborto, ainda que este se não verifique. Penas - de prisão com trabalho por dous a seis annos. Se este crime fôr commettido por medico, boticario, cirurgião, ou praticante de taes artes. Penas - dobradas. (Brazil, CCIB, 1830, arts. 197, 198, 199 e 200).

Com a proclamação do *Código Penal dos Estados Unidos do Brazil* - CPEUB, os crimes e as penalidades referentes à questão da moral, continuando na defesa de um projeto de nação republicana, baseado no modelo de família monogâmica, heterossexual e letrada com fundamento nos valores religiosos da igreja Católica Apostólica Romana. Para tanto continuou regulamentando o crime de adultério ou infidelidade conjugal, segundo o código,

Art. 279. A mulher casada que commetter adulterio será punida com a pena de prisão cellular por um a tres annos. § 1º Em igual pena

incorrerá: 1º O marido que tiver concubina teuda e manteuda; 2º A concubina; 3º O co-réo adúltero. § 2º A accusação deste crime é lícita sómente aos conjuges, que ficarão privados do exercicio desse direito, si por qualquer modo houverem consentido no adúlterio. Art. 280. Contra o co-réo adúltero não serão admissiveis outras provas sinão o flagrante delicto, e a resultante de documentos escriptos por elle. Art. 281. Acção de adúlterio prescreve no fim de tres mezes, contados da data do crime. Paragrapho unico. O perdão de qualquer dos conjuges, ou sua reconciliação, extingue todos os effeitos da accusação e condemnação. (Brazil, CPEUB, 1890, art. 279, 280, 281).

No instituto jurídico citado acima aparece à mulher casada como sujeito ativo da ação criminosa, como antes havia sido pensado a mulher criminosa como aquela capaz de cometer o crime de infanticídio. Como a função do estado era preservar a família monogâmica aparece a questão do perdão como razão que ensejaria a extinção da punibilidade.

Cabe salientar que nesse período em que a identidade da mulher criminosa foi sendo construída e sua conduta regulamentada pelos primeiros códigos penais brasileiros não havia prisões específicas para mulheres o que vai, gradativamente, sendo matéria de preocupação dos juristas no início do século XX.

No século XX os estudos da criminologia que se centraram em investigar o porquê da diferença entre a criminalidade feminina e masculina continuaram a fazer referência a *identidade da mulher delinquente* baseando-se nas teses de Lombroso. Tiradentes (1978) em sua obra *Fatores Determinantes da delinqüência Feminina* construiu uma explicação para as causas da pouca prática da *delinquencia* das mulheres tendo como referência as obra de Lombroso e Gabriel Tarde, conciliando fatores biológicos, bem como sociais e econômicos. O autor expõe que a atividade delituosa da mulher apresenta traços clínicos específicos, que traduzem a influência exercida pelos atributos próprios de sua condição biológica, social e econômica. Dessa forma, cita o autor que a mulher é menos culpável em razão de o sentimento prevalecer nelas mais do que a razão e que a sua debilidade física exige, para que haja igualdade entre os sexos, um castigo menos rigoroso. Seu sentimento, sensibilidade, seu pudor natural, fariam delas mais um artigo infamante, por mínimo que seja.

Buscando explicação, também, em fatores sociais Tiradentes (1978) defendeu a tese de que o número reduzido de *mulheres delinquente* tem haver com uma tendência universal de beneficiar a mulher para reduzir ou anular os efeitos da repressão que, não gozando das mesmas vantagens sociais que o homem, não suportaria as mesmas cargas.

No que se refere aos fatores econômicos Tiradentes cita a prostituição como causa do aumento da *delinqüência feminina*. Rebatendo a teoria exposta por Lombroso da hereditariedade, no sentido de que *a conversão da prostituta em delinquente ocorre por uma questão de oportunidades para conseguir os vestidos e jóias que reclamam sua vaidade, ou por recursos necessários para sua subsistência*. (TIRADENTES, 1978, p. 39). A insignificância do dano social causado por seus delitos não se compara com os efeitos dos crimes cometidos pelo homem. O autor desenvolve a explicação para o aumento da *delinquencia feminina* a partir de fatores interno e externos ao sujeito, para tanto, o autor trabalha o conceito de *mundo circundante*, para se referir a uma série de forças externas que imediatamente atuam sobre a pessoa e sobre as quais esta influi por sua vez.

O pensamento de Tiradentes continua com o argumento de Lombroso de que o homem é mais afeito a prática do crime do que a mulher. A mulher quando comete um ato criminoso deve ser considerado as condições biológicas, econômicas e sociais associado ao seu sexo. Uma visão que naturaliza a identidade do ser mulher que comete crime ao aspecto biológico e abre a possibilidade de um tratamento diferenciado do crime a partir do sexo.

O trabalho de Tiradentes apresenta como preocupação central estabelecer um tratamento que considere a especialidade da criminalidade feminina que não pode ser explicada a partir dos parâmetros da criminalidade masculina seguindo a abordagem Lombrosiana dos crimes *tipicamente femininos* e de uma concepção essencialista, determinista e naturalizada das identidades diferenciada pelo sexo em que a mulher aparece como vítima de um sistema, de sua condição biológica e gozando de uma incapacidade para praticar determinados delitos que implique o uso da força e da racionalidade.

Espinoza (2004) argumentou que o pensamento que fundamentou uma identidade de mulher criminosa baseado na diferença entre o sexo masculino e feminino construiu a ideia de que a mulher *delinquente* não representa periculosidade na medida em que o crime cometido se encaixa nos delitos de menor violência. (ESPINOZA, 2004, p. 139).

As teorias médicas e criminológicas nasceram de um pensamento biologista lombrosiano e explicaram as diferenças quantitativas entre a criminalidade masculina e feminina a partir das diferenças físicas entre o masculino e feminino. Uma abordagem que fundamentou a construção da identidade da mulher criminosa como um ser estigmatizado pelo gênero, tendo como base a hierarquizada entre o masculino e

feminino, em que o masculino aparece como um ser superior e mais afeito ao mundo do crime. Estas teorias buscaram demonstrar a incapacidade da mulher em ser classificada como um *criminoso-nato* uma vez que sua natureza estava mais voltada para as atividades domésticas, para pouco uso da inteligência e para práticas associada à sexualidade ou a maternidade. Sedimentando uma visão naturalista, essencializadas e substancializadas marcada pelo gênero, sexo, crime, cor, padrões de normalidade e sexualidade.

As ideias lombrosianas foram recepcionadas no Brasil a partir da associação entre sexo, criminalidade e raça, partindo do pressuposto de que o crime foi pensado como uma prática associada ao gênero masculino e quando há problematização da participação da mulher como protagonista no *mundo do crime* esta se apresenta como uma exceção associada a identidades moralmente desconsideradas, tais como: prostitutas, lésbicas, descendentes de criminosos ou uma pessoa anormal, próximo de uma figura monstruosa.

## REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Cesário. A hygiene das prisões, precedida de considerações gerais a cerca da reforma penitenciária. Rio de Janeiro, Typographia do Diario de N. L. Vianna, 1844.
- ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de Araújo. Da Casa de Correção da Corte ao Complexo Penitenciário de Frei Caneca: um breve histórico VIII do sistema prisional no Rio de Janeiro, 1834-2006. Rio de Janeiro: Editora Garamond, Revista Cidade Nova: n°1 – 2007.
- ARAUJO, E. O Teatro dos Vícios: transgressões e transigência na sociedade urbana colonial. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1993.
- ARRUDA, Eduardo M.. Entre dois cativeiros: escravidão urbana e sistema prisional no Rio de Janeiro 1790-1821.in MAIA, Clarissa Nunes.História das prisões no Brasil. Rio de Janeiro:Editora Rocco,2009.
- AUGUSTA, Nísia Floresta Brasileira. Direitos das mulheres e injustiça dos homens. Recife: Typographia Fidedigma,, 1832.
- \_\_\_\_\_, Opúsculo Humanitário. Por B. A. Rio de Janeiro. Typographia de M. A. da Silva Lima, 1853.
- BACHELARD, G. Epistemologia: trechos escolhidos. In: LECOURT, Dominique (Org.). Epistemologia. Rio de Janeiro: J. ZAHAR, 1977.
- \_\_\_\_\_. A formação do espírito científico: contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

- BADINTER, E. Um e o outro – relações entre homens e mulheres. Trad. de Carlota Gomes. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996.
- BARBOSA, Rita de Cassia Salvador de Sousa. Da Rua ao Cárcere. Do cárcere à rua. Salvador (1808-1850) – dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade da Bahia, 2007.
- BARRETO, Neilza Alves. No centro da cadeia. Um estudo sobre projetos futuros de mulheres encarceradas. Rio de Janeiro: PUC, Departamento de Psicologia, 2006 (Tese de doutoramento apresentado ao programa de doutoramento da Pontífice Universidade católica do Rio de Janeiro).
- BASTOS, M. Cárcere de Mulheres. Rio de Janeiro: Diadorim Editora Ltda., 1997.
- BEAUVOIR, Simone de. O Segundo Sexo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000. 10ª impressão. (v. 1 Fatos e Mitos).
- BELLINI, Lígia. A Coisa Obscura: Mulher, Sodomia e Inquisição no Brasil Colonial. São Paulo, Editora Brasiliense, 1987.
- BECCARIA, Cesare. Dos Delitos e das Penas. São Paulo, Martin Claret, 2001.
- BENTHAM, Jeremy. O Panóptico. Organização e tradução de Tomaz Tadeu a Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
- BITTENCOURT, Cezar Roberto. Falência da pena de prisão. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1993.
- BOURDIEU, P. Coisas ditas. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- \_\_\_\_\_. A dominação masculina. Trad. Maria H. Kuhner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.
- \_\_\_\_\_. Meditações Pascalinas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.
- \_\_\_\_\_. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007-A.
- \_\_\_\_\_. A Distinção: crítica social do julgamento. São Paulo: EDUSP; Porto Alegre, RS: Zouk, 2007-B.
- BRAUNSTEIN, Hélio Roberto. Mulher Encarcerada: trajetória entre indignação e o sofrimento por atos de humilhação e violência. (dissertação de mestrado defendida em 2007, no programa de Pós-Graduação em Educação da USP).
- \_\_\_\_\_. Gênero e prisão: o encarceramento de mulheres no sistema penitenciário brasileiro. Congr. Intern. Pedagogia Social Mar. 2009.
- BRASIL, Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Grupo de Trabalho Interministerial. Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino – Brasília: Presidência da República, 2008.
- BRAGA, Ana Gabriela Mendes. A identidade do preso e as leis do cárcere. Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Direito da Universidade de São Paulo, 2008.
- BRETON, David Le. A sociologia do corpo. Petrópolis: Vozes, 2000.
- BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. 2ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.
- BROWN, Judith C. Atos Impuros: A vida de uma freira lésbica na Itália da Renascença. São Paulo, editora brasiliense, 1986.
- CALEIRO, Regina Célia Lima. História e Crime: quando a mulher é ré - Franca 1890-1940. Montes Claros: Unimontes, 2002.
- CALDEIRA, Tereza Pires do Rio. A presença do autor e a pós-modernidade em Antropologia. In: Novos Estudos CEBRAP n° 21, julho de 1988 (133-157).
- CAMPOS, C. H. de. O discurso feminista criminalizante no Brasil: limites e possibilidades. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1998.
- CAMPOS, Nuno de. Menores Infratores. Santa Catarina: UFSC, 1978.

- CANGUILHEM, G. Etudes d'histoire et de philosophie des sciences. Paris: VRIN, 1968.
- CARVALHO, José Murilo de. A Formação das Almas. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.
- CARRARA, Sergio. Crime e loucura: o aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século. Rio de Janeiro: EdUERJ; São Paulo: EdUSP, 1998.
- \_\_\_\_\_. Os manicômios judiciários no Brasil. Rev Bras Crescimento Desenvolvimento Hum. 2010; 20(1): 16-29
- CARRARA, S. L. et al. Violência contra a mulher no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Núcleo de Pesquisa ISER, 1996.
- CASTRO, Livio de. A Mulher e a Sociogenia. 1887.
- CAULFIELD, Sueann. Em defesa da honra: moralidade, modernidade e nação no Rio de Janeiro (1918-1940). Campinas: Editora UNICAMP, 2000.
- CAVAILLÈS, J. Sur la logique et la théorie de la science. Paris: P.U.F., 1960.
- CAVALCANTI, Silêde Leila Oliveira. Mulheres Modernas, Mulheres Tuteladas: o Discurso Jurídico e a moralização dos costumes – Campina Grande. Monografia apresentada ao programa de pós-graduação da UFPE, 2000. (mimeo).
- CLIFFORD, James. A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX. Rio de Janeiro: editora UFRJ, 1998.
- CERTEAU, M. A Invenção do Cotidiano: arte de fazer. Petrópolis: Vozes, 1994.
- \_\_\_\_\_. A Escrita da História. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.
- CÉSAR, Maria Auxiliadora. Exílio da Vida: O cotidiano de Mulheres Presidiárias. Dissertação de Mestrado defendida no Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, 1995.
- COLARES, Leni Beatriz Correia; CHIES, Luiz Antônio Bogo. Mulheres nas so(m)bras: invisibilidade, reciclagem e dominação viril em presídios masculinamente mistos. Ver. Estud. Fem. Vol. 18. Nº 2. Florianópolis. May/Auj, 2010.
- CORRÊA, M. Morte em Família. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.
- CHAVES, Antonio Marcos e alt. Significados de proteção a meninas pobres na Bahia do século XIX. Psicologia em Estudo, Maringá, v. 8, num. esp., p. 85-95, 2003.
- CHEIS, Luiz Antônio Bogo; VAREL, Adriana Batista. A ambigüidade do trabalho prisional no contexto de encarceramento feminino: o círculo vicioso da exclusão. In: SER social, Brasília, v.11, nº 24, p. 10-33. Jan/jun. 2009.
- CHEIS, Luiz Antônio Bogo. A prisão dentro da prisão: uma visão do encarceramento feminino na 5ª Região Penitenciária do RS. Artigo apresentado no XV Congresso Brasileiro de Sociologia 26 a 29 de julho de 2011, Curitiba (PR) GT21 - Segregação social, políticas públicas e direitos humanos.
- CORRÊIA, Mariza. Raimundo Nina Rodrigues e a “garantia da ordem social”. REVISTA USP, São Paulo, n.68, p. 130-139, dezembro/fevereiro 2005-2006.
- COSTA, Jurandy Freire. Ordem Médica e Norma Familiar. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.
- CLASTRES, P. A Sociedade contra o Estado, Francisco Alves: Rio de Janeiro, 1978.
- DELEUZE, Gilles. Diferença e repetição. Rio de Janeiro: Graal, 1998.
- DEL PRIORE, Mary; BASSANEZI, Carla (org.). Histórias das mulheres no Brasil. São Paulo: Contexto, 1997.
- DEL PRIORE, Mary. Ao sul do corpo: condição feminina, maternidades e mentalidades no Brasil colônia. Rio de Janeiro: José Olympo, 1993.
- \_\_\_\_\_. A mulher na história do Brasil: raízes históricas do machismo brasileiro, a mulher no imaginário social, "lugar de mulher é na história". São Paulo: Contexto, 1989.

- DERRIDA, Jaques de. A escritura e a diferença, Tradução de Maria Beatriz Marques Nizza da Silva. São Paulo, Perspectiva, 1971.
- DEACON, Roger & PARKER, Bem. In: SILVA, Tomaz Tadeu (org). O Sujeito da educação: estudos foucaultianos. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- DIAS, M. ° da S. Quotidiano e poder em São Paulo – século XIX. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- DUARTE, L. F. D. Horizontes do indivíduo e da ética no crepúsculo da família. In; EDWARD, François. Foucault: a norma e o direito. Lisboa: Comunicação e Linguagem, 1993.
- ERIBOM, Didier. Foucault: uma biografia. São Paulo: Cia das letras, 1990.
- ESPINOZA, Olga. A mulher encarcerada em face do poder punitivo. São Paulo: IBCCrim, 2004.
- ELIAS, Norbert; e SCOTSON, John. L.; Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma comunidade; tradução Vera Ribeiro; tradução do posfácio à edição alemã, Pedro Süsskind – Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.
- ENGEL, Magali. Psiquiatria e Feminilidade. In: História das Mulheres no Brasil.
- EKLIAS, Carlos (org.). A surdez um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- FAUSTO, B. Crime e Cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880-1924). 2 ed. São Paulo: EDUSP, 2001.
- FARIAS, Mulheres no Tráfico de Pessoas: vítimas e agressoras. Caderno PAGU: 2008. PP 152-172.
- FERNANDES, Márcio Mothé. Ação Sócio-educativa Pública. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1998.
- FONTES, Luiz R. Salinas. O Iluminismo e os reis filósofos. São Paulo, Brasiliense, 1991.
- FOUCAULT, Michel. As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas/ tradução de Salma Tannus Muchail. São Paulo: Martins Fontes, 2002. [1966].
- \_\_\_\_\_. A história da loucura na idade clássica/tradução de José Teixeira Coelho Neto. São Paulo, Editora Perspectiva, 2002. [1961]
- \_\_\_\_\_. Arqueologia do Saber/tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004 [1969].
- \_\_\_\_\_. A ordem do discurso. São Paulo, Edições Loyola, 2009. [1971].
- \_\_\_\_\_. Verdade das Formas Jurídicas./tradução de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Moraes. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2005. [1973]
- \_\_\_\_\_. O nascimento da clínica/MICHEL Foucault; tradução de Roberto Machado. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. [1974-1975].
- \_\_\_\_\_. Os anormais. São Paulo: Martins Fontes, 2001. [1974-1975].
- \_\_\_\_\_. Vigiar e Punir: Nascimento das Prisões; tradução de Lúcia M. Pondé vassallo. Petrópolis, Vozes, 1996. [1975]
- \_\_\_\_\_. Em Defesa da Sociedade: curso do Collège de France Tradução Maria Ermantina Galvão. - São Paulo: Martins Fontes, 1999 - A. [1975-1976].
- \_\_\_\_\_. A História da Sexualidade I: a vontade de saber/tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1988-B. [1976].
- \_\_\_\_\_. Michel. Microfísica do Poder/ organização e tradução de Roberto Machado; - Rio de Janeiro: Graal, 1992. [1979].
- \_\_\_\_\_. A História da Sexualidade II: Os usos dos prazeres/tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque Rio de Janeiro: Graal, 1984. [1984a]

- \_\_\_\_\_. A História da Sexualidade III: O cuidado de si/tradução de tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Graal, 1985. [1984b]
- \_\_\_\_\_. Sobre a genealogia da ética: uma visão do trabalho em andamento. Dreyfus, Hubert, L. e Rabinow, Paul. Entrevista e conversa com Michel Foucault em Berkeley, EUA, abril de 1983. In: ESCOBAR, Carlos Henrique (org). Michel Foucault (1926-1984) - O Dossier - últimas entrevistas. Rio de Janeiro, Livraria Taurus Editora, 1984c.
- \_\_\_\_\_. O Pensamento no Exterior. São Paulo, Brasiliense, 1988-A.
- \_\_\_\_\_. Problematização do sujeito: psicologia, psiquiatria e psicanálise/Michel Foucault; tradução de Vera Lúcia Avellar Ribeiro; organização de Manoel Barros da Motta. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1999 - B. (Ditos e Escritos I).
- \_\_\_\_\_. Arqueologia das Ciências e História dos sistemas de pensamento/Michel Foucault: organização e seleção de textos, Manoel Barros da Motta; tradução de Elisa Monteiro – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2000. (Ditos e Escritos II).
- FRADE, Laura. Quem mandamos para a prisão? Visões do Parlamento Brasileiro sobre a Criminalidade. Brasília: LIBER LIVRO EDITORA, 2008.
- FRINHANI, Fernanda de Magalhães Dias. Mulheres encarceradas: representando o universo prisional, Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais, 2004.
- FRINHANI, Fernanda de Magalhães Dias; SOUZA, Lídio de. Mulheres encarceradas e espaço prisional: uma análise de representações sociais. Psicologia: teoria e prática. São Paulo, v. 7, n. 1, jun. 2005.
- GASPAR, Tarcísio de Souza. “Que o papel admitia tudo quanto se lhe quisesse escrever”: boatos, murmurações e memória da inconfidência mineira. Mnemosine Revista, vol. Nº 1, jan/jun. 2010.
- GEERTZ, Clifford. A interpretação das Culturas. Rio de Janeiro. LTC, 1989.
- GREGORI, M. F. Cenas de queixas: Um estudo sobre as mulheres, relações violentas e a prática feminista. São Paulo: Paz e Terra, 1992.
- \_\_\_\_\_, Vítimas ou cúmplices? Dos diferentes caminhos da produção acadêmica sobre violência contra a mulher no Brasil. ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 15. Caxambu, 1991.
- \_\_\_\_\_, Novas/velhas violências contra a mulher no Brasil. Estudos Feministas, Rio de Janeiro, n. especial, 1994.
- \_\_\_\_\_, O significado das relações de gênero no Brasil. Sexualidade, Gênero e Sociedade, Rio de Janeiro, n. 4, p. 6-8, dez. 1995.
- GIDDENS, Anthony. As conseqüências da modernidade. 1ª ed. São Paulo: Editora UNESP, 1991.
- \_\_\_\_\_. A transformação da intimidade. 2ª ed. São Paulo: Editora UNESP, 1993.
- \_\_\_\_\_. Em defesa da sociologia. São Paulo: Editora UNESP, 2001.
- \_\_\_\_\_. Modernidade e identidade. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 2002.
- \_\_\_\_\_. A constituição da sociedade. 2ª ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2003.
- GOLDSCHMIDT, Eliana Maria Rea. Convivendo com o pecado na sociedade colonial. São Paulo: Annablume, 1998.
- GOFFMAN, Erving. Manicômios, Prisões e Conventos. São Paulo: Perspectiva, 2008. [1961]

- \_\_\_\_\_. Estigma. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988. [1963]
- GORENSTEIN, Lima. A inquisição contra as mulheres. Rio de Janeiro: século XVII e XVIII. São Paulo: FAPESP, 2005.
- GRACIANO, Mariângela e SCHILLING, Flávia. A educação na prisão: hesitações, limites e possibilidades. Estudos de Sociologia, Araraquara, v.13, n.25, p.111-132, 2008.
- HALL, Stuart. Identidades culturais na pós-modernidade. Trad. Tomaz Tadeu da Silva, Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 1997.
- HERMANN, J. BARSTED, L. L. O judiciário e a violência contra a mulher: a ordem legal e a (des)ordem familiar. Rio de Janeiro: Cadernos CEPIA, n.2, 1995.
- HOLLOWAY, Thomas H. Polícia no Rio de Janeiro. Repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997.
- ILGENFRITZ, Iara e SOARES, Bárbara Musumeci. Prisoneiras – vida e violência atrás das grades. Rio da Janeiro: Garamond, 2002.
- ILGENFRITZ, Iara. As drogas e o novo perfil das mulheres prisioneiras do Estado do Rio de Janeiro. 2003. Disponível em:[http://www.mamacoca.org/FSMT\\_sept\\_2003/pt/doc](http://www.mamacoca.org/FSMT_sept_2003/pt/doc) Acesso em: 27 de abril de 2009.
- IZUMINO, Wânia Pasinato. Justiça e violência contra a mulher: o papel do sistema judiciário na solução dos conflitos de gênero. São Paulo: Annablume, 1998.
- LARA, Silva Hunold. Ordenações Filipinas. São Paulo, Companhia das Letras, 1999.
- JOZINO, Josmar. Casadas com o crime. São Paulo: Letras do Brasil, 2008.
- LAGAZZI, Suzy. O desafio de dizer não. São Paulo, Pontes, 1988.
- LIMA, Elça Mendonça de. Origens da prisão feminina no Rio de Janeiro - o período das freiras (1942 -1955). Rio de Janeiro: Pesquisa, 1983.
- LIMA, G. M. B. Mulheres presidiárias: Sobreviventes de um mundo de sofrimento, desassistência e privações. 2005. 135 f. Dissertação (Mestrado de Enfermagem em Saúde Pública) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa - PB.
- LIRA, Patrícia, O; CARVALHO, Glória M. M. A lógica do discurso penitenciário e sua repercussão na constituição do sujeito. Rev. Psicologia, ciência e profissão 22 (3). p. 20-31, 2002.
- LOMBROSO, Cesare. O Homem Delinquente. São Paulo: Ícone, 2007.
- LOMBROSO, Cesare and FERRERO, Guglielmo. Criminal Woman, the Prostitute, and the Normal Woman. Translated by Nicole Hahn Rafter and Mary Gibson. Durham: Duke University, 2004.
- LOMBROSO, Cesar and FERRERO, William. The Female Offender. Colorado: Fred B. Rothman & Co, 1980. [1895]
- LEMGRUBER, Julita. Cimitério dos Vivos. Análise sociológica de uma prisão de mulheres. São Paulo: Forense, 2ª edição atualizada e revisada, 1999.
- KOUTSOUKOS, Sandra Sofia Machado. Na “Galeria dos Condenados”, o aprendizado de um photographo. São Paulo: Revista Studium, número 15, em março de 2004.
- SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: Educação e Realidade. Porto Alegre, n. 16, julho/dezembro, 1990.
- \_\_\_\_\_. Preface a gender and politics of history. Cadernos Pagu, nº. 3, Campinas/SP 1994.
- \_\_\_\_\_. História das mulheres. In. BURKE, Peter.(Org.) A Escrita da História: Novas Perspectivas. São Paulo: Unesp. 1992.
- \_\_\_\_\_. “Igualdade versus diferença: os usos da teoria pós-estruturalista”. Debate Feminista. Cidadania e Feminismo (Edição especial). São Paulo: Cia. Melhoramentos, 1999. pp. 203-222.

- \_\_\_\_\_. A Cidadã Paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem. (Tradução Élvio Antônio Funck). Florianópolis: Mulheres, 2002.
- MACHADO, R. Ciência e Saber: a trajetória da arqueologia de Michel Foucault. Rio de Janeiro: Graal, 1988.
- \_\_\_\_\_. Introdução: por uma genealogia do poder. In: MACHADO, Roberto (Org.). Microfísica do poder. Rio de Janeiro: Graal, 1990.
- MAIA, Clarissa Nunes et al. História das prisões no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 2009.
- MOURA, Maria Jurema de. Porta Fechada, Vida Dilacera - Mulher, Tráfico de Drogas e Prisão: estudo realizado no presídio feminino do Ceará. Dissertação apresentada ao programa de pós-graduação em Políticas Públicas e Sociedade da Universidade Estadual do Ceará. 2005.
- MOURA, Maria Jurema de. FROTA, Maria Helena de Paula. Dilacerando fios. Tricotando às avessas, construindo a trama: mulher, tráfico de drogas e prisão. In: O público e o privado, n° 8, junho/dezembro de 2006.
- MACHADO, Roberto: Ciência e Saber: a trajetória da arqueologia de Foucault, Rio, Graal, 1981.
- MACHADO, Roberto |et al| Danação da norma: a medicina social e constituição da psiquiatria no Brasil. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1978.
- MAFFESOLI, Michel. No fundo das aparências. Petrópolis: Vozes, 1999.
- MELLO, Daniela Canazaro. Quem são essas mulheres encarceradas? Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade Católica do Rio Grande do Sul, 2008.
- MOREIRA, M. I. C. et al. Violência contra a mulher na esfera conjugal: jogo de espelhos. In: Costa, A. O. BRUSCHINI, C. (orgs.). Entre a virtude e o pecado. Rio de Janeiro, Rosa dos Tempos/Fundação Carlos Chagas, 1992.
- MOUFFE, Chantal. Feminismo, cidadania e política democrática radical. Debate Feminista. Cidadania e Feminismo (Edição especial). São Paulo: Cia. Melhoramentos, 1992. pp. 29-47.
- \_\_\_\_\_. La paradoja democrática. Barcelona: Gedisa Editorial, 2003.
- \_\_\_\_\_. Democracia e a Questão do Pluralismo. disponível em: <http://www.periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2015/1763>. acessado em 19 de novembro de 2009.
- MENDEZ, Emílio Garcia e Costa, Antônio Carlos Gomes. Das necessidades aos Direitos aa Criança. São Paulo: Malheiros Editores, 1994.
- MIRANDA, Carlos Alberto Cunha. A fatalidade biológica: a medição dos corpos, de Lombroso aos biotipologistas. In: História das Prisões no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- MÜLLER, T. M. P. e GLAT, R. Uma professora muito especial. Rio de Janeiro: Sette Letras, 1999.
- NAZARIO, Diva Nolf. Voto Feminino e Feminismo. São Paulo: Imprensa Oficial Sp, 2009.
- NAPOLITANO, Minisa Nogueira. A sodomia feminina na Primeira Visitação do Santo Ofício no Brasil. Revista de História Hoje. São Paulo, n° 3, 2004.
- NETO, Wanderlino. Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescente. In: Serviço Social e sociedade. São Paulo: Cortez, 2005.
- NERI, Anita Liberaleso. Maturidade e Velhice: trajetórias individuais e socioculturais. São Paulo: Papirus, 2001.
- OLIVEIRA, Erika Patrícia Teixeira de. Mulheres em conflito com a lei: representações sociais, identidades de gênero e letramento. Dissertação apresentada ao Programa de

Pós-Graduação em Letras (Mestrado) da Universidade Estadual de Maringá. 2008.

PADOVANI, Natália Corazza “Perpétuas espirais”: falas do poder e do prazer sexual em trinta anos (1977-2009) na história da Penitenciária Feminina da Capital / Natália Corazza Padovani. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Estadual de Campina, 2010.

PEDROSO, Regina Célia. Utopias penitenciárias projetos jurídicos e realidade carcerária no Brasil. *Revista de História da USP* 136, 1997. P. 121-137.

PERROT, Michelle. Em que ponto está a história das mulheres na França? In: *Revista Brasileira De História- ANPUH*. São Paulo: ANPUH/MARCO ZERO, VOL.14, n.28, 1994. pp. 9-27.

\_\_\_\_\_ (org.) *História da vida privada*. Vol. 4, São Paulo: Companhia das letras, 1991.

\_\_\_\_\_. *Os Excluídos da História: operários, mulheres e prisioneiros*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PIGNATELLI, Frank. In: SILVA, Tomaz Tadeu (org). *O Sujeito da educação: estudos foucaultianos*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

PEREIRA, Fátima. Discursos sobre a infância em formação inicial de professores – Portugal nas últimas décadas. In: *Linhas Críticas, Brasília*, v.13, n. 25, p. 165-183. jul/dez.2007.

PIERUCCI, Antônio Flávio. *Ciladas da Diferença*. São Paulo: Editora 34, 1999.

PERRUCCI, M. F. A. *Mulheres encarceradas*. São Paulo: Global, 1983.

PIMENTEL, S. PIERRO, M.L. V. Proposta de lei contra a violência familiar. *Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v.1, n.1, p. 169-75, 1993.

PINHEIRO, Hélder e LÚCIO, Ana Cristina Marinho. *Cordel na Sala de Aula*. São Paulo: Duas Cidades, 2001.

PINTO, Irineu Ferreira. *Datas e Notas para a História da Paraíba*. João Pessoa, Editora Universitária/UFPB, 1977.

PRADO, Kleber Filho. Controle Social x Subjetividade Na Genealogia Do Poder De Michel Foucault: In: *Plural; Sociologia, USP, São Paulo*, 2:18-36, 1 sem. 1995.

PRADO, Kleber Filho. Controle Social x Subjetividade Na Genealogia Do Poder De Michel Foucault: In: *Plural; Sociologia, USP, São Paulo*, 2:18-36, 1 sem. 1995.

PRADO, Antônio Carlos. *Cela forte mulher*. São Paulo, Labortexto, 2003.

RABINOW, P.; DREYFUS, H. *Michel Foucault: uma trajetória filosófica para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

RAGO, M. “As marcas da Pantera: Foucault para historiadores”, In: *Revista Resgate*, n. 4, Campinas, Papyrus, 1993.

\_\_\_\_\_, *Os Prazeres da Noite. Prostituição e Código da Sexualidade Feminina em São Paulo*: Paz e Terra, 1991.

\_\_\_\_\_, *A aventura de contar-se: Foucault e a escrita de si de Ivone Gebara*. In: *Michel Foucault: sexualidade, corpo e direito*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011.

RAJCHMAN, John. *Foucault: a liberdade da filosofia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores, 1985.

RIBEIRO, A. C. T. (orgs.). *Família em processo contemporâneos: inovações culturais na sociedade brasileira*. São Paulo: Loyola, 1995.

RITA, Rosângela Peixoto Santa. *Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana*. Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília, 2005.

RODRIGUES, Nina em *As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil*. São Paulo: Editora Nacional, 1938.

- RODRIGUES, Gutemberg Alexandrino. Os filhos do mundo: a face oculta da menoridade: 1964-1979. São Paulo: IBCCRIAM, 2001.
- SAFFIOTI, H. I. B. A Mulher na sociedade de classe: Mitos e realidade. Petrópolis: Vozes, 1976.
- \_\_\_\_\_, Violência de gênero no Brasil atual. Estudos Feministas, Rio de Janeiro, n. especial, p. 443-461, 1994.
- \_\_\_\_\_. Violência de gênero: poder e impotência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.
- \_\_\_\_\_. O poder do macho. São Paulo: Moderna, 1987.
- SILVA, Tomaz Tadeu (org). O Sujeito da educação: estudos foucaultianos. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- SILVA, Roberto. A construção do direito a convivência familiar e comunitária no Brasil. Disponível em: [www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br). Acessado em 12 de junho de 2010.
- SILVA, Vanderlan Francisco. Conflitos e violência no Universo Penitenciário Brasileiro. Porto Alegre: Sulina, 2008.
- SILVA, Tomaz Tadeu (org). O Sujeito da educação: estudos foucaultianos. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.
- SILVA, Mozart Linhares da. Do império da lei às Grades da Cidade. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1997.
- SILVA, Keila Queiroz e. Entre as normas e os desejos: as mutações do feminino e do masculino em 50, 60 e 70 na Paraíba. Dissertação (Mestrado em História do Brasil) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 1999.
- \_\_\_\_\_, Keila Queiroz. Os corpos enrugados e meus outros espelhos etários. Tese de doutorado defendida no programa de pós-graduação em Sociologia da UFPB. Ano de Obtenção: 2008.
- SAMARA, E. de M. As mulheres, o poder e a família. São Paulo: Marco Zero, 1989.
- SANTOS. Lígia Pereira dos. Histórias do Corpo Negado. Uma reflexão educacional sobre gênero e violência feminina. (tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Rio Grande do Norte), 2005.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. A gramática do tempo: para uma nova cultura política, S. Paulo: Cortez Ed., Afrontamento. 2006.
- SOARES, Barbara Musumeci. Mulher e Violência no Sistema de Justiça Criminal. Revista Trabalho e Sociedade, ano I, n.º2, Rio de Janeiro, pp.3-8. 2001.
- SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. Prisioneiras: vida e violência atrás das grades. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
- SOUSA, Octávio Tarquínio de. Bernardo Pereira de Vasconcelos. História dos Fundadores do Império. Belo Horizonte/Itatiaia: Edusp, 1988.
- SOUZA, Laura de Mello. O Diabo e a Terra de Santa Cruz: Feitiçaria e religiosidade popular no Brasil colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1986.
- SOUZA, Laura de Mello e (Org.). História da vida privada no Brasil: Cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Cia. das Letras, 1998. Vol. 1.
- SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: Educação e Realidade. Porto Alegre, n. 16, julho/dezembro, 1990.
- \_\_\_\_\_. Preface a gender and politics of history. Cadernos Pagu, n.º. 3, Campinas/SP 1994.
- \_\_\_\_\_. História das mulheres. In. BURKE, Peter.(Org.) A Escrita da História: Novas Perspectivas. São Paulo: Unesp. 1992.
- \_\_\_\_\_. “Igualdade versus diferença: os usos da teoria pós-estruturalista”. Debate Feminista. Cidadania e Feminismo (Edição especial). São Paulo: Cia. Melhoramentos, 1999. pp. 203-222.
- \_\_\_\_\_. A Cidadã Paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem.

(Tradução Élvio Antônio Funck). Florianópolis: Mulheres, 2002.  
TIRADENTES, Oscar. Fatores determinantes da delinquência feminina. Rio de Janeiro: Editora Rio Sociedade Cultural Ltda, 1978.  
TOURAINÉ Alain. O mundo das mulheres. Petrópolis: Vozes, 2007.  
TRINDADE, Cláudia Moraes. O nascimento de uma penitenciária: os primeiros presos da Casa de Prisão. Tempo, vol 15. N° 30. 2011.  
VAITSMAN, Jeni. Flexíveis e Plurais: identidade, casamento e família em circunstância pós-moderna. Rio de Janeiro: ROCCO, 1994.  
VAINFAS, Ronaldo. Trópicos dos Pecados: Moral, sexualidade e inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.  
VEIGA-NETO, Alfredo. Foucault e Educação: outros estudos foucaultianos. In: WACQUANT, Loic. As prisões. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2001.  
ZAFFARONI, Eugênio Raul. La muyer y el poder punitivo. In Vigias e Castigadas. Lima: CLADEM, 1993.  
ZAMORA, Maria Helena. Para além das grades: elementos para a transformação da sociedade socioeducativo. Rio de Janeiro: Loyola, 2005.

## Legislação

### Ordenações Filipinas

Lei de 16 de dezembro de 1830.  
Decreto nº 1.896, de 14 de fevereiro de 1897  
Constituição de 1824.  
Código Criminal Imperial do Brazil de 1830.  
Decreto Lei nº. 1331-A de 1854  
Decreto-lei nº. 8.910 de 1883  
Decreto Lei n. 2.040/187128 de setembro de 1871  
Decreto n.º 847, de 11 de outubro de 1890, Código Penal.  
Decreto-Lei n.º 145, de 11 de julho de 1893.  
Decreto nº 206, de 15 de fevereiro de 1890.  
Decreto nº 1.132, de 22 de Dezembro de 1903.  
Decreto n.º 1.794, de 11 de setembro de 1894.  
Lei n.º 429, de 10 de dezembro de 1896.  
Decreto n.º 2.432, de 12 de janeiro de 1897.  
Decreto-lei nº 917, de 29 de dezembro de 1902.  
Decreto-Lei n.º 4.753, de 28 de janeiro de 1903.  
Decreto n.º 6.994, de 19 de junho de 1904.  
Decreto-lei n.º 6994 de junho de 1908  
Decreto-lei nº. 3.071 de 1916  
Decreto-lei nº. 17.943,12 de outubro de 1927  
LEI Nº 9.034, DE 3 de maio de 1995.  
Constituição Federal Brasileira de 1988.  
Código Penal Brasileiro  
Código de Processo Penal Brasileiro  
Lei de execução penal. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.  
Lei Nº 8.072, De 25 de Julho De 1990.

Lei Nº 8.930, De 06 de Setembro De 1994.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 9.394, De 20 De Dezembro De 1996.

Decreto Nº. 5.015 12/03/2004

Lei Nº 11.343, De 23 de Agosto De 2006.

Lei Nº 12.403, De 4 de Maio De 2011.

#### Convenção e Declaração Internacionais

Declaração universal dos direitos humanos (resolução 217 a de 10/12/1948 - ONU)

Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumano ou degradantes. Resolução da ONU nº 39/46 de 10/12/1984.

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (1994, OEA)

Convenção contra o Crime Organizado Transnacional. Popularmente conhecida como “Convenção de Palermo”, foi aprovada em Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, em 15 de novembro de 2000.

#### Resoluções

Resolução nº 196 de 10 de outubro de 1996 do Conselho Nacional de Saúde - CNS

A Resolução n 14, de 11 de novembro de 1994, do Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária (CNPCCP), estabeleceu a adaptação e a aplicação no Brasil da norma internacional Regras Mínimas para o Tratamento de Prisioneiro, aprovada pela ONU em 1957.

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA PENITENCIÁRIA. Resolução nº 3 de 13 de julho de 2009.

Resolução 01 de março de 1999 do Ministério da Justiça

Resolução nº 04, de 29 de junho de 2011 do Ministério da Justiça

Resolução 001/CEPC/07

R E S O L U Ç Ã O Nº 5, DE 2012 do Senado Federal. Suspende, nos termos do art. 52, inciso X, da Constituição Federal, a execução de parte do § 4º do art. 33 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.

#### Relatórios e Planos

Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional, CEJIL. Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil, 2007.

Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Ministério da Justiça. Relatório sobre mulheres encarceradas no Brasil. 2007.

Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional. Mulheres Encarceradas. Diagnóstico Nacional. 2008.

BRASIL, Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Grupo de Trabalho Interministerial. Reorganização e Reformulação do Sistema Prisional Feminino – Brasília: Presidência da República, 2008.

CARRREIRA, Denise. Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação: Educação nas Prisões Brasileiras / Denise Carreira e Suelaine Carneiro – São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2009.

Plano de Política Criminal e Penitenciária – PNPC/MJ

#### Sites consultados

<http://portal.mj.gov.br/depen/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRNN.htm>.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm).  
<http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/>.  
CONSTITUIÇÃO POLITICA DO IMPERIO DO BRAZIL (DE 25 DE MARÇO DE 1824). [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm).  
<http://www.ccs.saude.gov.br/memoria%20da%20loucura/mostra/retratos06.html>.  
<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1900-1909/decreto-1132-22-dezembro-1903-585004-publicacaooriginal-107902-pl.html>  
<http://www.jurisway.org.br/v2/bancolegis1.asp?idmodelo=682>  
<http://www.camara.gov.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/legimp-27/Legimp-27.pdf>  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm)  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/111343.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/111343.htm)  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2011/lei/112403.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112403.htm)  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19034.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19034.htm)

#### Vídeos

Secretário de Administração Penitenciária, Harrison Targino.mp4.  
<http://www.youtube.com/watch?v=NI1f3x53c6Q&NR=1&feature=endscreen>. Postado em 23/06/2012.  
Opinião 01 09 11 Harrison Targino  
<http://www.youtube.com/watch?v=YDLKE3S8yMM&NR=1&feature=endscreen>. Postado 02/09/2011.  
Dom Va ft Di & Muriela - Dor & Sofrimento.  
<http://www.youtube.com/watch?v=VYJ1ISf89q8>  
Um dia na Prisão.flv  
[http://www.youtube.com/watch?v=\\_tpPfMEpAY4](http://www.youtube.com/watch?v=_tpPfMEpAY4)  
Mistura visita a Penitenciária Feminina - Part 2  
<http://www.youtube.com/watch?v=mjRt4aqasDU&feature=related>  
Mistura visita a Penitenciária Feminina - Part 3  
<http://www.youtube.com/watch?v=-Bd8PAIJKiM&feature=relmfu>  
Mulheres envolvidas com o tráfico de drogas  
<http://www.youtube.com/watch?v=HwSIE4FaF0w&feature=related>  
Quadrilha De Mulheres 061009 T3'03"  
<http://www.youtube.com/watch?feature=endscreen&v=i7SrjRleTsQ&NR=1>  
Mais uma mulher tenta entrar no presídio com drogas no corpo  
<http://www.youtube.com/watch?v=qoCXGo2a4gw&feature=related>  
Mulher presa com 31 pedras de crack na vagina  
[http://www.youtube.com/watch?v=m1xuCe\\_bfzQ&feature=related](http://www.youtube.com/watch?v=m1xuCe_bfzQ&feature=related)